



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

**1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1- O presente termo por objeto aquisição de massa asfáltica, do tipo concreto betuminoso, usinado a quente, através de Sistema de Registro de Preço.

1.2 - A lista de materiais, com as especificações e quantitativos exigidos, que corresponde a esse objeto, encontra-se no **anexo I A** a este termo.

**2 - SETOR DEMANDANTE**

**2.1 - SETOR DEMANDANTE**

a) **Órgão/Entidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA

Unidade/Setor/Departamento: Setor de Engenharia

- **Nome:** Ramon Magalhães Lira Telefone: (091) 99616-5155
- **Matrícula** 8664 ID Funcional: Engenheiro Civil Crea 19769DPA
- **E-Mail institucional:** ramonmlira@hotmail.com Telefone: (091) 98409.0234
  
- **Nome:** Paulo Henrique da Silva Gomes **Matrícula** 8778 ID Funcional: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
- **E-Mail institucional:** phgomes38@outlook.com Telefone: (091) 98764-4003

**3 – JUSTIFICATIVA**

**3.1. OBJETIVOS PRINCIPAL DO PROCESSO:** pretende-se alcançar com a presente aquisição de massa asfáltica, do tipo concreto betuminoso, usinado a quente, para asfaltamento de vias que nunca foram asfaltadas, recapeamento, pavimentação, recuperação de vias que já foram asfaltadas, operações tapa buraco de vias públicas no município de São João de Pirabas,

**3.2 BENEFÍCIOS:** dando a este município uma infra - estrutura adequada e necessária a população do município de São João de Pirabas, oferecendo segurança e conforto à circulação de seres vivos e máquinas (veículos). Enfatizamos que o princípio básico da Administração Pública é preservar o Patrimônio Público sob sua responsabilidade, desta forma, os produtos a serem adquiridos são corriqueiros e enquadram-se na descrição da Lei por serem passivos de quantificação segundo práticas e especificações técnicas correntes, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste termo.

**3.3. CONSIDERAÇÕES**

**Considerando** que o Município de São João de Pirabas encontra-se em uma inicial crescente referente ao turismo, referente ao desenvolvimento, pois irá receber um grande empreendimento na área industrial, então precisamos nos adequar cada dia mais, nossa cidade tem uma área territorial muito extensa. A Prefeitura tem feito muito serviços de asfaltamento e de recuperação asfáltica neste município, zona urbana, porém existem muitas áreas para serem atendidas com asfalto. Essa é a maior ansiedade da população, morar em lugar sem poeira, onde possam trafegar sem problema, os filhos possam brincar de skate, bicicleta e os veículos possam trafegar sem perigo de quebrar.

**Considerando** que o Município de São João de Pirabas tem uma área territorial extensa, aproximadamente de **668,434 km<sup>2</sup>**, englobando a área urbana e mais as 37 vilas e vilarejos Segundo IBGE do ano de 2020, o município de São João de Pirabas possui aproximadamente **23.244** habitantes com **Densidade demográfica:..... 29,26 hab/km<sup>2</sup> [2010]**.

**Vilas:**

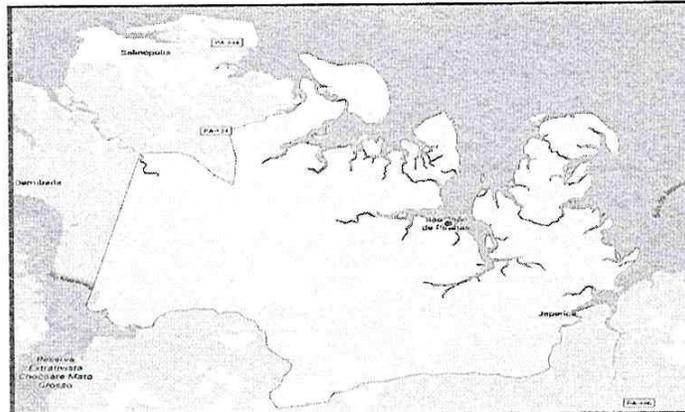
1 - Japerica, 2 - Pariquis, 3 - Proeva, 4 - Parada Miriti, 5 - Vila Nova, 6 - Axindeua, 7 - Km 42, 8 - Laranjal, 9 - Pataua, 10 - Murumuru, 11 - Campo do Sal, 12 - Santo Antônio, 13 - Santa Luzia, 14 - Nazarezinho, 15 - KM 40, 16 - Helderlandia, 17 - Caetezinho, 18 - Cruzeiro, 19 - Jararaca, 20 - Trevo, 21 - Bom Intento, 22 - Aimorés, 23 - Açaí, 24 - Vila Dos Crentes, 25 - Boa Esperança, 26 - Hilário, 27 - Recreio, 28 - Nazaré, 29 -Caraxió, 30 - Pacoval, 31 - Caranã, 32 - Aru, 33 - Inajá, 34 - Pariquis, 35 - São Pedro, 36 - Timbiras, 37 - Bom jardim.

**Bairros:** 01-Cidade Velha, 02- Brasilia, 03-Bacuri, 04-Independencia, 05-Colina, 06-Alegre, 07-Olaria, 08-Lagoa, 09-União.

*João de*



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**Considerando** que o Município de São João de Pirabas é uma cidade onde predomina a pesca, porém está sendo preparada para alavancar o turístico local e precisa estruturar-se adequadamente para receber o turista.

**Considerando** todo o exposto, é que demonstramos a necessidade de contratar empresas especializadas para fornecer massa asfáltica.

#### 4 – TIPO DE PROCEDIMENTO, FUNDAMENTO LEGAL E MOTIVO DA ESCOLHA

4.1 - A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

4.2 – Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

...

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

..

4.3 - Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pelos motivos expostos abaixo:

Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

#### 5 - DEVERES DA CONTRATADA

5.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

5.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou

*Assinado*



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

5.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;

5.4 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente;

5.5 - Os materiais deverão ser entregues no município de São João de Pirabas/Pa, na Zona urbana ou rural, de acordo com o Órgão solicitante;

5.6 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

5.7 - **As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais contem na Ordem de Compra.**

5.8 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

5.9 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário de expediente;

5.10 - Entregar produtos dentro da validade, com no mínimo 01 ano de validade após a data de entrega do produto;

5.11 - Os materiais deverão ser entregues no município de São João de Pirabas/Pa, zona rural ou urbana.

5.12 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras, enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

5.14 - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho.

5.15 - **É obrigação da contratada, possuir condução adequada para transportar os materiais solicitados o qual deverá atender todas as exigências dos órgãos competentes.**

5.16 **Neste processo é facultado ao fiscal de contrato da Prefeitura fazer visita técnica para conhecer a usina onde será produzido a massa asfáltica. Antes da assinatura da ata de registro de preço a empresa deverá enviar foto e endereço completo da usina, inclusive localização pelo GPS.**

#### 6 - DEVERES DA CONTRATANTE

6.1 - São deveres da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas:

6.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

6.1.2 - Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

6.1.3 - Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (aís) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

6.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

6.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

#### 7 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da entidade contratada;

7.2 - Será designado pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas um servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato;

7.3 - A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;

7.4 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

#### 8 - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da futura Contratação é de até um ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

8.2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto, **somente no caso dos contratos**, nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

DECRETO FEDERAL 7.892/2013

... Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

... § 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de

*Janda*



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.  
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### 9 – ORÇAMENTO ESTIMADO

9.1 – Os preços medios unitários para comparação são os constantes na Planilha Orçamentária em anexo deste termo.

9.1.1- Não será admitido preço inexequível ou de valor zero.

9.1.2 - De acordo com o levantamento realizado pelo Setor de Compras, a futura contratação do objeto deste termos, estima se em **RS 3.413.550,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E TREZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

9.1.3 - Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretario de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, incisos:

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

#### 10 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

10.1 - Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e seus órgãos solicitantes, através da Ordem de Compra.

10.2 – A quantidade será disponibilizada pelo Setor de Compras conforme o órgão participante do processo.

10.3 – Os pedidos serão realizados mensalmente, porém no decorrer do mes poderá ocorrer mais de um pedido.

#### 11 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

11.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como aquisição de bem comum, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e a Lei 10.024/2019, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão.

#### 12 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

12.1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal em 01 (uma) via e recibo para a conferência, entregue ao fiscal do contrato para demais providências, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação. As notas fiscais serão emitidas na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE, posteriormente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

12.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.4 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

12.6 - A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

12.7 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;

12.8 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

12.9 - O SETOR FINANCEIRO / Prefeitura Municipal de São João de Pirabas terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos

*Assinado*



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

**13 - MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS**

13.1 – A contratante disponibilizará numero de telefone email para comunicação entre as partes.

13.2 – A contratada disponibilizará numero de telefone email para comunicação entre as partes.

13.3 – A ordem de compra será enviada por email disponibilizado.

**14- REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**

14.1. Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante fornece ou forneceu produto em características similares ao objeto desta licitação, em conformidade com Art.30, inciso II da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

14.2. Declaração de que a empresa não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

14.3. Declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações desta licitação e que a mesma cumprirá com o método e prazo de entrega dos produtos, conforme ajustado no termo de referencia, conforme art 30, inciso III da Lei 8666/93.

**15 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS**

15.1 - A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

15.1.1 – Serão requisitados de forma parcelada, mensal, eventual e futura, de acordo com a necessidade de cada órgão participante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

15.1.2 – Os produtos deverão ser entregues conforme ordem de compra, no local especificado, no prazo de até 10 (dez) dias uteis, em horário de 8 às 12h, de segunda a sábado.

a) **Endereço para entrega:** no município de São João de Pirabas, Zona Rural ou Urbana.

b) Podem haver, durante o contrato, mudanças de endereço que gerem a necessidade de alteração do local registrado, porém sempre será no perímetro urbano. Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente às expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante.

c) Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que contem na Ordem de Compra, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

d) A obrigação de entrega dos produtos até o local de descarga, a conferência do material junto ao fiscal de contrato é obrigação da licitante vencedora do certame.

15.1.3 – O material, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) edemais legislações pertinentes.

15.1.4 - É obrigação da contratada, possuir condução adequada para transportar os materiais solicitados o qual deverá atender todas as exigências das normas vigentes.

**16. SERVIDOR(ES) INDICADO(S) PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

16.1 – Os fiscais de contrato serão os servidores a baixo descrito:

Fiscal principal:

- **Nome:** Ramon Magalhães Lira Telefone: (091) 99616-5155
- **Matrícula** 8664 ID Funcional: Engenheiro Civil Crea 19769DPA
- **E-Mail institucional:** ramonmlira@hotmail.com Telefone: (091) 98409.0234

Fiscal substituto:

**Nome:** Paulo Henrique da Silva Gomes **Matrícula** 8778 ID Funcional: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
**E-Mail institucional:** phgomes38@outlook.com Telefone: (091) 98764-4003

**17 - DOS RECURSOS FINANCEIROS – DAS DESPESAS**

*efand*



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.1 - Este procedimento licitatório será efetuado através de Sistema de Registro de Preço, por tanto em conformidade com o dispositivo no art. 7º inciso 2º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação será indicada somente antes da formalização do contrato, anexando a este processo até o momento apenas as unidades orçamentárias com suas respectivas quantidades, conforme descrito no item 3 deste termo.

18- ANEXOS

18.1- ANEXO I - A: LISTA DOS ITENS INCLUINDO PREÇO MEDIO

Elaborado por:

  
RAIMUNDO NONATO LOURENÇO MACIEL

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos  
Port. nº 05/2021

PAULO HENRIQUE DA SILVA  
GOMES:89246640268  
68  
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES:89246640268  
Dados: 2021.07.09 17:43:18 -03'00'

Paulo Henrique da Silva Gomes  
Matrícula 8778 ID Funcional  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAMON MAGALHAES  
LIRA:79563619234  
Assinado de forma digital por RAMON MAGALHAES  
LIRA:79563619234  
Dados: 2021.07.09 15:41:49 -03'00'

Ramon Magalhães Lira  
Matrícula 8664 ID Funcional  
Engenheiro Civil Crea 19769DPA

Responsável Pesquisa de Preço:



Maria Aparecida Moraes Monteiro  
Setor de Compras  
Mat. 8635

MARIA APARECIDA M. MONTEIRO  
Coordenadora Setor de Compras  
PMSJP  
CPF: 833.348.072-16

Ciente e aprovo o Termo de Referência em: 09/07/2021

KAMILY MARIA FERREIRA  
ARAUJO:54545544215  
Assinado de forma digital por KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO:54545544215  
Dados: 2021.07.09 17:47:24 -03'00'

Kamily Maria Ferreira Araujo  
Prefeita Municipal de S. João de Pirabas





ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I  
LISTA DOS MATERIAIS  
VALOR ESTIMADO UNITÁRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE
01	MASSA ASFÁLTICA CBUQ, TIPO CONCRETO BETUMINOSO, USINADO A QUENTE.	TONELADA	7.500

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL

- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)

Generalidades

Concreto betuminoso usinado a quente é o revestimento flexível resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso.

O material betuminoso será um asfalto diluído do tipo CAP 50/70.

AGREGADOS

AGREGADO GRAÚDO:

O agregado graúdo deverá ser pedra britada, de granito ou basalto. O agregado graúdo deverá se constituir de fragmentos sãos, duros, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. A perda máxima tolerada, no ensaio de desgaste é de 50%. Deverá apresentar boa adesividade. Submetido ao ensaio de durabilidade, com sulfato de sódio, não deverá apresentar perda superior a 12% em ciclos. O índice de forma não deverá ser inferior a 0,5. Opcionalmente, poderá ser determinada a porcentagem de grãos de forma defeituosa, que se enquadrem na expressão:

$L+g_6$  e

L – maior dimensão do grão;

g – diâmetro mínimo do anel, através do qual o grão pode passar;

e – afastamento mínimo de dois planos paralelos, entre os quais pode ficar contido o

grão. Não se dispondo de anéis ou peneiras com crivos de abertura circular, o ensaio poderá ser realizado utilizando-se peneiras de malha quadrada, adotando-se a fórmula:

$L+1,25g_6$ .

RAIMUNDO NONATO LOURENÇO MACIEL

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos  
Port. nº 05/2021

RAMON  
MAGALHAES

LIRA:79563619234

Assinado de forma digital por  
RAMON MAGALHAES  
LIRA:79563619234  
Dados: 2021.07.09 15:42:19  
-03'00'

Ramon Magalhães Lira  
Matrícula 8664 ID Funcional  
Engenheiro Civil Crea 19769DPA

PAULO HENRIQUE DA SILVA  
GOMES:89246640268  
8

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES:89246640268  
Dados: 2021.07.09 17:43:36  
-03'00'

Paulo Henrique da Silva Gomes  
Matrícula 8778 ID Funcional  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Responsável Pesquisa de Preço:

Maria Aparecida Moraes Monteiro  
Setor de Compras  
Mat. 8635

MARIA APARECIDA M. MONTEIRO  
Coordenadora Setor de Compras  
PMSJP  
CPF: 833.348.072-16

Ciente e aprovo o Termo de Referencia em: 09/07/2021

KAMILY MARIA FERREIRA  
ARAUJO:54545544215

Assinado de forma digital por KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO:54545544215  
Dados: 2021.07.09 17:47:47 -03'00'

Kamily Maria Ferreira Araujo  
Prefeita Municipal de S. João de Pirabas

